



PROJETOS INCENTIVADOS

Maringá

Fundo Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa

Sistema
Fiep



Conselho
Paranaense de
Cidadania Empresarial



O Conselho de Responsabilidade-CPCE Social apoia a Destinação de Imposto de Renda

O Conselho de Responsabilidade Social - CPCE como uma organização que articula e orienta os interesses em investimento na área de sustentabilidade, apoiando a formação de empresários e cidadãos comprometidos também está engajado em promover essa temática junto aos seus stakeholders, de forma a lembrá-los de que a Pessoa Física pode destinar até 6% do imposto devido para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou do Idoso, sendo que não há nenhum acréscimo ao valor do imposto, tão pouco haverá diminuição do valor de sua restituição.

Já a destinação da Pessoa Jurídica é de 1% para cada um dos fundos, desde que essas organizações sejam tributadas com base no lucro real.

Cabe ressaltar que as doações efetuadas por meio da destinação do Imposto de Renda são uma das principais formas de captação de recursos dos Fundos Sociais. E esses recursos fazem a diferença no atendimento e ações de proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e da pessoa idosa, sendo essa uma efetiva ação de cidadania que interfere direta e positivamente na realidade local.

As informações contidas nesse material estão de acordo com os dados informados no sites dos conselhos municipais.

Conheça as organizações que tem projetos aprovados para a Captação de Recursos

Novembro 2023



Maringá

O Fundo Pró-idoso é composto por parte do Imposto de Renda, devido por pessoas físicas ou jurídicas, além de doações voluntárias e de recursos públicos, que tem como objetivo investir em projetos que atendam pessoas idosas, com direitos ameaçados ou violados, e também na promoção de seus direitos.

O Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso de Maringá (Fundo Pró-Idoso) foi criado pela Lei Municipal nº. 6.742 de 09 de Novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº.568 de 04 de Maio de 2007. É gerido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, mediante deliberação e autorização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio de resoluções, em projetos específicos de atendimento a pessoa idosa.

Cabe ao CMDI formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da pessoa idosa, bem como deliberar e autorizar, por meio de Resoluções, a gerencia do Fundo, fixando critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos. Abaixo as organizações que possuem projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Maringá:

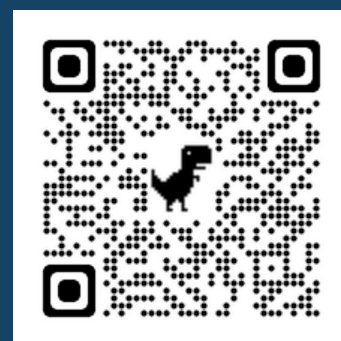
- AMAR – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO AO REUMÁTICO.
- ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARINGÁ.
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES – LAR DOS VELHINHOS.
- FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AOS DIREITOS DO IDOSO – FMDPI.





Saiba mais

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Av. João Paulino Vieira Filho, 85 | Maringá - PR
Fone: (44) 3221-6400
<https://www.maringa.pr.gov.br/fundoproidoso>

Conselho de Responsabilidade Social -
CPCE Noroeste
Emanoela Fertoni
emanoela.fertonani@sistemafiep.org.br



www.fiepr.org.br/cpce 
@cpcepr 
(41) 3271 9599 